

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO

PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E/OU ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA

Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

Consulte toda a informação em www.gaiurb.pt/nopaper.

Desde o dia 1 de Março de 2018 que os pedidos no âmbito das obras particulares, publicidade e atendimento técnico devem ser:

- **apresentados exclusivamente através da plataforma on line;**
- **obrigatoriamente assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos).**

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail nopaper@gaiurb.pt ou o contato telefónico 223 743 050/1/2 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO

Notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia, se aplicável;

Plano de demolições/projeto de estabilidade/projeto de escavação e contenção periférica;

Estimativa orçamental do custo da reposição do terreno no seu estado original, subscrita pelo diretor da obra ou pelo autor do projeto de estabilidade e dimensionamento da estrutura;

Caução do montante igual ao custo da reposição do terreno no seu estado original, para garantia da realização dos trabalhos referidos;

Calendarização da execução da obra;

Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro de obras particulares, através do modelo disponível em www.gaiurb.pt, com indicação do n.º do alvará de que é titular, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção;

Apólice de seguro de construção, válida, acompanhada do comprovativo do último pagamento do prémio de seguro;

Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, válida, acompanhada do comprovativo do último pagamento do prémio de seguro;

Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra, acompanhado de declaração de inscrição, válida, em associação pública de natureza profissional;

Comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, conforme previsto no n.º 4 do artigo 22º da Lei 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela legislação subsequente;

Declaração da solução de gestão e controlo de resíduos de construção e demolição produzidos na obra.